

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UFVJM - DIAMANTINA - MG**

**REGIMENTO INTERNO DO STARTUP LAB – LABORATÓRIO DE  
INOVAÇÃO – DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA/DIAMANTINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**

**Art. 1º** – O presente regulamento visa instruir e nortear as diretrizes do *Startup Lab – Laboratório de Inovação* do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 2º** – O *Startup Lab – Laboratório de Inovação* apoia a disseminação da cultura empreendedora e a geração e desenvolvimento de ideias com enfoque em inovação e empreendedorismo dentre a comunidade acadêmica. Este grupo tem como principal finalidade de fortalecer o processo de criatividade e inovação para o comportamento/cultura empreendedora; suportar a colaboração com diferentes departamentos para a geração de soluções inovadoras; oferecer medidas personalizadas baseadas em prototipagem; atuar na redução de custos de projetos; oferecer auxílio para o tomador de decisão; auxiliar no desenvolvimento de projetos e validação de modelos e, por fim, contribuir para o desenvolvimento da UFVJM no âmbito de inovação e empreendedorismo.

**CAPÍTULO II  
DO PROGRAMA DE IDEAÇÃO**

**Art. 3º** – O Laboratório de Inovação, por meio de seu Programa de Ideação, apoia a geração e o desenvolvimento de ideias de negócio de base tecnológica e/ou conhecimento intensivo. Permite ao participante analisar a viabilidade e testar o potencial comercial das suas ideias, desenvolver protótipos e modelos, além de estimular o desenvolvimento da vocação e competências empreendedoras. Em adição, este Laboratório de Inovação visa estimular as competências empreendedoras na comunidade acadêmica, por meio de módulos de

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UFVJM - DIAMANTINA - MG**

capacitação em técnicas, métodos e ferramentas, para o desenvolvimento de ações, serviços, produtos e negócios com potencial inovador.

**Art. 4°** – O Laboratório de Inovação tem como objetivos: i) ser um facilitador na análise, planejamento e implementação de produtos ou serviços ; ii) estimular atitudes e competências empreendedoras na comunidade acadêmica, visando intensificar a dinâmica de criação de *Startups* e *Spin offs*, de forma a contribuir para a finalidade do *Startup Lab* e desenvolvimento institucional.

**CAPÍTULO III  
DA COMUNIDADE DE USUÁRIOS**

**Art. 5°** – A Comunidade Interna de Usuários do *Startup Lab* é constituída por alunos, ex-alunos, professores e pesquisadores da UFVJM, interessados no programa de ideação.

**Art. 6°** – Toda a Comunidade de Usuários se constituem em dois tipos situacionais, coordenadores e participantes.

§ 1.º Coordenadores, usuários que organizam eventos e chamadas e são responsáveis pela gestão geral do *Startup Lab*.

§ 2.º Participantes, usuários que participam de eventos e utilizam o espaço do *Startup Lab*.

**CAPÍTULO IV  
DAS REGRAS DE USO**

**Art. 7°** – O *Startup Lab* é um espaço voltado para a realização de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como módulos de capacitação, eventos e atividades alinhados com sua finalidade de uso. O espaço será coordenado por uma programação de uso, visando organizar sua operação e uso, capacitar os usuários e atender a comunidade acadêmica em propostas de ideação.

**Art. 8°** – O horário de funcionamento *Startup Lab* é de 8h00 às 18h00, de

**INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UFVJM - DIAMANTINA - MG**

segunda a sexta-feira, ou conforme a demanda em período extemporânea deverá ser autorizada pelos Coordenadores do *Startup Lab*, com aviso prévio à Direção do ICT.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 9º** – Os casos omissos ou controversos na aplicação deste Regimento serão resolvidos via Assembleia do grupo organizar do Startup Lab.

Diamantina, 07 de novembro de 2022.